



Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere



Instituto Politécnico de Tomar

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

A **Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere**, representada pelo seu Presidente, Luís Ribeiro Pereira e o **Instituto Politécnico de Tomar - IPT** representado pelo seu Presidente Dr. António Pires da Silva, considerando:

- ser de interesse mútuo, o estabelecimento de relações de cooperação nos vários domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica e cultural;
- que a fotografia é um método por demais evidente para reconhecer e documentar um determinado território nos seus mais diversificados aspectos geográficos, históricos, sociais, técnicos e outros.
- O documento fotográfico é uma excelente fonte de informação não só ao nível dos processos convencionais e analógicos, mas também a partir de registos em base de dados e os bancos de imagem suportados em sistemas digitais.

Celebram o presente protocolo de cooperação, visando a implementação e desenvolvimento do projecto conjunto "Fotografia e Território" que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

O presente Protocolo regula de forma geral as relações institucionais entre a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (CMFZ) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) definindo o seu âmbito, tipo de acções de cooperação, assim como a forma de gestão e a sua duração;



Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere



Instituto Politécnico de Tomar

Handwritten signature or initials

Artigo 2º

O presente protocolo tem como objectivos:

1. A criação de um banco de imagens capaz de documentar o território nos seus mais diversos aspectos: geográficos, geológicos, históricos, arqueológicos, turísticos, culturais e sociais e outros;
2. A sistematização da informação e a disponibilização aos operadores e decisores nas áreas indicadas ou outras, de meios de informação e de análise objectiva sobre o território;
3. A promoção de acções formação visando aumentar as oportunidades de emprego;
4. Promover o desenvolvimento regional;

Artigo 3º

Nos termos do presente protocolo a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, assume-se como parceiro do projecto.

Artigo 4º

Nos termos do presente protocolo o IPT compromete-se a:

- criar as condições técnicas para a conservação da colecção e para integrar as fotografias referidas no banco de imagem e na base de dados do Projecto Fotografia e Território;
- a disponibilizar as fotografias para consulta logo que se verifiquem as condições técnicas para tal, nomeadamente o acesso ao banco de imagem através da Internet

Artigo 5º

A utilização e disponibilização das fotografias, de acordo com o exposto no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia dos seus legítimos proprietários, neste caso a CMFZ, ou entidade que venha a ser designada para tal.



Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere



Instituto Politécnico de Tomar

Artigo 6º

Os encargos financeiros decorrentes da execução do presente Protocolo serão definidos pelas partes para cada acção a desenvolver;

Artigo 7º

As eventuais alterações ao presente Protocolo, deverão ser objecto de propostas a apresentar à outra parte, com o mínimo de três meses de antecedência;

Artigo 8º

Para a coordenação e execução do presente Protocolo, as duas instituições nomearão uma comissão constituída por igual número de membros de cada uma das partes.

Feito em duplicado

Tomar, 28 de Novembro de 2007

Pela Câmara Municipal de Ferreira do
Zêzere

(Luís Ribeiro Pereira)
Presidente

Pelo Instituto Politécnico de Tomar

(Dr. António Pires da Silva)
Presidente